LEI MUNICIPAL N° 2973 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO VINCULADOS
2140-CONTROLE DIABESTES MELLITUS
339030.00.00-Material de Consumo R$11.000,00

2142-VERÃO LEGAL
339030.00.00-Material de Consumo
10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$13.000,00

Art.2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os saldos dos recursos recebidos do Governo do Estado, cf. extratos bancários em anexo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.